



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## SUMÁRIO

**Assembleia Nacional:**

Secretaria-Geral.

**Chefia do Governo:**

Direcção-Geral da Administração Pública.

**Ministério da Saúde:**

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

**Ministério das Finanças:**

Direcção-Geral de Administração.

**Ministério da Administração Interna:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério da Justiça:**

Direcção-Geral da Administração.

Direcção Nacional da Polícia Judiciária

**Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério da Educação e Ensino Superior:**

Instituto Pedagógica.

**Tribunal de Contas:**

Direcção Administrativa, Financeira e Patrimonial

**Município de Santa Catarina de Santiago:**

Câmara Municipal.

**Município de São Lourenço dos Órgãos:**

Câmara Municipal.

**Município de São Vicente:**

Câmara Municipal.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

## Secretaria-Geral

## CONTRATO DE TRABALHO A TERMO

De 14 de Janeiro de 2010

Raquel Isabel Semedo Tavares, contratada, ao abrigo do nº 1 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 361º e com o artigo 365º do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, para exercer o cargo de rececionista, referência 2, escalão A, da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* e com a duração de 3 (três) meses, renovável por iguais períodos até ao final do ano de 2010.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 3.01.01.03 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. – (Visado pelo Tribunal de Contas, aos 12 de Fevereiro de 2010).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 18 de Fevereiro de 2010. – O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

—oço—

## CHEFIA DO GOVERNO

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Direcção-Geral de Administração Pública

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 17 de Dezembro de 2009:

João Gonçalves, controlador e supervisor da Câmara Municipal da Brava - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 310.584\$00 (trezentos e dez mil, quinhentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 26 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do Director substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos e 4 meses.

O montante em dívida no valor de 376.396\$00 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e seis escudos) poderá ser descontado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.878\$00 e as restantes de 1.882\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 40.10.12, Div. 12, Cód. 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de Fevereiro de 2010).

De 18:

António Freire Tavares, fiscal, referência 5, escalão G, da Câmara Municipal da Praia - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapaz para o exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitida em sessão de 3 de Maio de 2007 e homologada por despacho da Directora-Geral de Saúde, por delegação de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde em 8 de Maio do mesmo ano, com direito a pensão anual de 365.328\$00 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 28 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03.07.01.01.05, do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Fevereiro de 2010).

De 21:

Milton Gomes, oficial principal, referência 9, escalão E, da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 549.144\$00 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 3 de Fevereiro de 2010).

Maria da Luz Baptista Costa, professora de posto escofar, referência 1, escalão A, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com artigo 81º nº 1 do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 340.836\$00 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e seis escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2005, de Director substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 10 meses e 25 dias.

A dívida no montante de 172.828\$00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e vinte oito escudos) poderá ser amortizada em 140 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.302\$00 e as restantes no valor de 1.234\$00.

Maria Encarnação Silva, ajudante de serviços gerais, referência 1 escalão F, em exercício de funções na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 265.728\$00 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de Setembro de 2003 do Director substituto de Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 2 meses e 29 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 89.618\$00, (oitenta e nove mil, seiscentos e dezoito escudos) poderá ser amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 914\$00 e as restantes no valor de 896\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 2 de Fevereiro de 2010).

De 14 de Janeiro de 2010:

Ólívio Andrade Correia, ex-operador de máquinas, em regime de assalariamento eventual da Delegação de Santa Catarina do Ministério do Ambiente e Agricultura - aposentado, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 72.636\$00 (setenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 14 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Outubro de 2008 do Director-Geral do Orçamento, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos e 3 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 206.381\$00, (duzentos e seis mil, trezentos e oitenta e um escudos) poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 471\$30 e as restantes no valor de 590\$30.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de Fevereiro de 2010).

De 18:

Adriana Semedo Tavares, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 1.349.268\$00 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Maria das Dores Almeida Gomes Barreto, professora do ensino secundário, referência 9, escalão A, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 916.632\$00 (novecentos e dezasseis mil, seiscentos e trinta e dois escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral de Orçamento transcrito na nota nº 117/96 de 19 de Fevereiro, conforme a declaração da Repartição de Finanças do concelho de São Vicente, de 17 de Agosto de 2009, foi autorizada o pedido de pagamento de quotas em atraso, para compensação de aposentação.

A dívida no montante de 24.006\$00 (vinte e quatro mil e seis escudos), poderá ser amortizada em 30 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 806\$00 e as restantes no valor de 800\$00.

Do montante acima referido, 22 prestações já foram amortizadas.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro de 2010:)

Despachos do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 19 de Novembro de 2009:

Albertino Ana dos Reis, major, enquadrado no escalão F, a que corresponde o índice 970, é atribuído, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 156º do Estatuto dos Militares, a pensão anual no valor de 1.714.346\$76 (um milhão, setecentos e catorze mil, trezentos e quarenta e seis escudos e setenta e seis centavos), calculada nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº 38/2008 de 24 de Novembro.

De 11 de Dezembro:

Gabriel da Conceição Carvalho Mendes, sargento-ajudante na reserva, enquadrado no escalão E a que corresponde o índice 469 - transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 156º do Estatuto dos Militares, com direito a pensão anual de 746.637\$26 (setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete escudos e vinte e seis centavos), calculada nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº 38/2008, de 24 de Novembro.

Adriano Jesus Afonso, major na reserva, enquadrado no escalão E, a que corresponde o índice 946 - transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 156º do Estatuto dos Militares, com direito a pensão anual de 1.671.482\$16 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois escudos e dezasseis centavos), calculada nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº 38/2008, de 24 de Novembro.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de Fevereiro de 2010).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capítulo 40.10.12, Divisão 12º, Código 0305030101 do Orçamento vigente.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 18 de Fevereiro de 2010. – O Director, *Gerson Soares*.

<http://kiosk.incv.cv>

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, por delegação de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 29 de Janeiro de 2010:

Iolanda Maria Fernandes Lopes Landim, médica geral, escalão 1, índice 120, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no respectivo cargo nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de Fevereiro de 2010. – O Director Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

oSo

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

COMUNICADO

Para os devidos efeitos, comunica-se que a ajudante serviços gerais, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas do Ministério das Finanças, Gabriela Mendes Alves de Pina, faleceu no passado dia 3 de Fevereiro de 2010.

Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, aos 18 de Fevereiro de 2010. – A Directora/p.s. *Elisa Helena Monteiro Nascimento*

oSo

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despachos de S. Exª o Ministro da Administração Interna:

De 11 de Agosto de 2009:

Edna Solange Ramos Fortes, licenciada em economia e gestão, é nomeada ao abrigo do nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho conjugado com o nº 2 do artigo 3º e nº 2 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, para em comissão de serviço, desempenhar a função Delegada da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna, na Ilha do Sal, com efeito a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na classificação Económica 03.01.01.02 - pessoal do quadro, no Orçamento da Direcção Geral dos Transportes Rodoviários.

De 16 de Outubro:

Honório Sanches de Brito, Advogado, Consultor Jurídico, contratado nos termos do artigo 32º e seguintes da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para em regime de avença, prestar serviços na área jurídica conforme cláusula 1ª do contrato firmado com o Ministério da Administração Interna, com direito a uma remuneração referente à referência 15, escalão A, com o efeito a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na classificação Económica - 03.01.01.03- pessoal contratado do Gabinete do Ministro da Administração Interna.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, aos 15 de Fevereiro 2010. – A Directora, *Ana Paula Costa*.

ECCA3C93-A148-4276-994A-61D7843A2EB2

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Justiça:

De 13 de Outubro de 2009:

Ângela Correia Gomes da Moura, escritã de direito, referência 3, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocada no Tribunal Judicial da Comarca da Praia - 2º Juízo Crime, nomeada, em comissão ordinária de serviço, para desempenhar as funções de Secretária Judicial, referência 4, escalão A, no Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, ao abrigo do disposto no artigo 47.º n.º 1, do estatuto de pessoal oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 13/2006, de 13 de Fevereiro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho, com efeitos a partir da data do despacho.

O encargo correspondente serão suportados pela verba inscrita na rubrica 3.01.01.02 - pessoal do quadro, Tribunais da Comarca, do orçamento do Ministério da Justiça. – (Visado pelo Tribunal de Contas aos 8 de Fevereiro de 2010).

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção Geral da Administração do Ministério da Justiça, 16 de Fevereiro de 2010. – O Director, *Filipe de Carvalho*.

### Direcção Nacional da Polícia Judiciária

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Justiça:

De 18 de Janeiro de 2010:

Sob a proposta do Director Nacional da Polícia Judiciária e, ao abrigo da conjugação dos artigos 32.º, 4.º, n.º1, al. c) e 29.º, n.º1, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2008, de 18 de Agosto, é nomeado Evandro Carlos Brito Delgado, licenciado em gestão, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director do Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial da Direcção Nacional da Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2010.

Gabinete do Director Nacional da Polícia Judiciária, na Praia, aos 18 de Fevereiro de 2010. - O Director, *Euclides Mascarenhas*

—oço—

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS MARINHOS

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos:

De 21 de Dezembro de 2009:

João Miguel Ferro Ribeiro de Oliveira Lima, técnico superior de primeira, referência 14, escalão C, quadro definitivo da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, desempenhando, em comissão ordinária de serviço, as funções de Presidente do INERF, promovido a técnico superior principal, referência 15, escalão C, nos termos do n.º 4 e n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei 10/93, de 8 de Março, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e da Portaria n.º 28/2009, de 3 de Agosto.

Clarimundo Pina Gonçalves, técnico superior de primeira, referência 14, escalão D, quadro definitivo da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, desempenhando, em comissão ordinária de serviço, as funções de Director-Geral da Direcção de Planeamento, Orçamento e Gestão, promovido a técnico superior principal, referência 15, escalão D, nos termos do n.º 4 e n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei 10/93, de 8 de Março, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e da Portaria n.º 28/2009, de 3 de Agosto.

<http://kiosk.incv.cv>

Emilio Gomes Sanches, técnico superior, referência 13, escalão C, quadro definitivo da Direcção-Geral das Pescas, desempenhando, em comissão ordinária de serviço, as funções de vereador na Câmara Municipal de Santa Cruz, promovido a técnico superior de primeira, referência 14, escalão C, nos termos do artigo 10º, alínea b) Decreto-Lei n.º 13/97, de 1 de Julho, conjugados com o n.º 4 e n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei 10/93, de 8 de Março, e com os n.ºs 1 e 3 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e da Portaria n.º 28/2009, de 3 de Agosto.

Orlando Monteiro Freitas, técnico superior, referência 13, escalão B, quadro definitivo da Delegação de Santo Antão, desempenhando, em comissão ordinária de serviço, as funções de Delegado, promovido a técnico superior de primeira, referência 14, escalão B, nos termos do artigo 10º, alínea b) Decreto-Lei n.º 13/97, de 1 de Julho, conjugados com o n.º 4 e n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei 10/93, de 8 de Março, e com os n.ºs 1 e 3 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e da Portaria n.º 28/2009, de 3 de Agosto.

Augusto Fortunato Vieira Andrade, técnico adjunto principal, referência 12, escalão C, quadro definitivo da Delegação Praia São Domingos, desempenhando, em comissão ordinária de serviço, as funções de Delegado, promovido a técnico superior, referência 13, escalão C, nos termos do artigo 10º, alínea b) Decreto-Lei n.º 13/97, de 1 de Julho, conjugados com o n.º 4 e n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei 10/93, de 8 de Março, e com os n.ºs 1 e 3 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e da Portaria n.º 28/2009, de 3 de Agosto.

Carlos Alberto Ramos Dias, técnico adjunto principal, referência 12, escalão B, quadro definitivo da Delegação do Maio, desempenhando, em comissão ordinária de serviço, as funções de Delegado, promovido a técnico superior, referência 13, escalão B, nos termos do artigo 10º, alínea b) Decreto-Lei n.º 13/97, de 1 de Julho, conjugados com o n.º 4 e n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei 10/93, de 8 de Março, e com os n.ºs 1 e 3 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e da Portaria n.º 28/2009, de 3 de Agosto.

Eugénio Sanches de Barros, técnico adjunto principal, referência 12, escalão B, quadro definitivo da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, desempenhando, em comissão ordinária de serviço, as funções de Director de Serviço de Engenharia Rural, promovido a técnico superior, referência 13, escalão B, nos termos do artigo 10º, alínea b) Decreto-Lei n.º 13/97, de 1 de Julho, conjugados com o n.º 4 e n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei 10/93, de 8 de Março, e com os n.ºs 1 e 3 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e da Portaria n.º 28/2009, de 3 de Agosto.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, na Praia, aos 11 de Fevereiro de 2010. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

### Instituto Pedagógico

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 6 II Série, de 10 de Fevereiro, o despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra de Educação e Ensino Superior de 30 de Junho de 2008, referente à publicação da professora Filomena Maria Oliveira Neves Andrade, professora assistente II-B de nomeação definitiva, da escola de formação de professores da Praia, rectifica-se como segue:

Onde se lê:

Que lhe confere grau de Bacharelato.

Deve ler-se:

Que lhe confere grau de Mestre.

Instituto Pedagógico, na Praia, aos 12 de Fevereiro de 2010. – A Presidente, *Teresa Borges*.

ECCA3C93-A148-4276-994A-61D7843A2EB2

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Direcção Administrativa, Financeira e Patrimonial

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente do Tribunal de Contas:

De 2 de Fevereiro de 2010:

Sónia Helena Monteiro Correia, licenciada em organização e gestão de empresas e candidata classificada em concurso, contratada para exercer as funções de auditor, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal do Tribunal de Contas, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 8º e 19º alínea c) do nº 2, todos do Decreto-Lei nº 34/99 de 17 de Maio, com o artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 3.01.01.02 - remunerações certas e permanentes do Tribunal de Contas. (Visado em 10 de Fevereiro de 2010.)

Direcção Administrativa, Financeira e Patrimonial do Tribunal de Contas, na Praia, aos 12 de Fevereiro de 2010. – A Directora, *Rosa Iolanda Fortes*.



## MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO

### Câmara Municipal

De 15 de Dezembro de 2009:

Nos termos do disposto no nº 1 dos artigos 100º e 101º da Lei nº 134/IV/95, em conjugação com o estatuído nos artigos do Lei de Procedimento Administrativo, e tendo em consideração a delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, através da deliberação tomada em reunião de 27 de Novembro de 2009.

Tendo em conta a nova estruturação orgânica da Câmara Municipal de Santa Catarina e dos seus serviços em vigor, em conformidade com os princípios gerais de organização e gestão e com vista a responder à permanente necessidade de adequação ao leque de atribuições municipais.

Delego nos Vereadores abaixo designados as minhas competências próprias, Subdelego as competências que me estão delegadas e Distribuo Funções, no sentido de poderem gerir e orientar os assuntos e temáticas a seguir mencionados, por referência às áreas de gestão e aos respectivos serviços municipais:

#### I – Da delegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 98º, conjugado com o preceituado no nº 1 do artigo 101º da Lei nº 134/IV/95, delego, nos Vereadores em regime de tempo inteiro, Felisberto Varela Robalo e Cláudio Silva Fernandes, as seguintes competências:

##### 1 – Vereador Felisberto Varela Robalo

Responsável do pelouro do urbanismo e patrimónios municipais

- Ordenar a demolição de quaisquer obras, construções e edificações realizadas sem licença ou com inobservância das condições desta, dos regulamentos e posturas e planos urbanísticos em vigor;
- Ordenar, procedendo vistoria, à demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituem perigo para a saúde e a segurança de pessoas e de bens;
- Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada, cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberada;
- Conceder licenças para construção, reedificação ou conservação de edifícios e aprovar os respectivos projectos, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do

regulamento geral de construção urbana aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 130/88 de 30 de Dezembro com as alterações constantes do Decreto-Legislativo nº 1/2006, de 13 de Fevereiro;

- Embargar quaisquer obras, construções e edificações realizadas sem licença ou com inobservância das condições desta, dos regulamentos e posturas e dos planos urbanísticos em vigor.

##### 2 – Vereador Cláudio Silva Fernandes,

Responsável do pelouro do comércio, administração e finanças:

- Promover a publicação das decisões e deliberações, salvo o disposto para a Assembleia Municipal;
- Elaborar e submeter à aprovação da Câmara o anteprojecto de orçamento;
- Elaborar e submeter à aprovação da Câmara o projecto das contas de gerência;
- Autorizar o pagamento de despesas orçamentadas;
- Preparar e submeter à Câmara Municipal, o relatório de actividades;

Mais delego nos vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, a assinatura de correspondência e de documentos e actos de mero expediente, ficando os mesmos vereadores vinculados ao preceituado no artigo 101º nº 3 da Lei nº 134/IV/95 de 3 d Julho.

##### 3 – Vereador Carlos Landim Monteiro

Responsável da áreas do desporto, educação, protecção civil e segurança pública (nº 2 artigo 98º do Estatuto dos Municípios)

- Promover em coordenação com as entidades competentes, a adopção de medidas necessárias para o cumprimento das leis e dos regulamentos de polícia geral;
- Colaborar com os órgãos do Estado encarregados da ordem e segurança públicas;
- Conceder licenças policiais que não sejam da competência de outro órgão ou entidades;
- Dirigir o serviço municipal de protecção civil (alínea l) nº 1 artigo 98º do Estatuto dos Municípios),

##### 4 – Vereador Augusto Fernandes Silva

(Vereador a meio tempo)

- Gerir o equipamento e material ao serviço do município.

#### II – Da subdelegação de competências

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião ordinária do pretérito dia 27 Novembro de 2009, que veio a aprovar a minha proposta de delegação de competências do órgão executivo municipal no Presidente da Câmara Municipal, datada da mesma data, e ao abrigo das disposições combinadas previstas, respectivamente, no Nº 1 do artigo 101º da Lei nº 134/IV/95 e no Código de Procedimento Administrativo, subdelego nos Vereadores abaixo designados:

##### 1 – Vereador Jorge Mendes Brito

(Vereador a meio tempo)

As competências previstas nos artigos 29º, 30º e 39º da Lei nº 134/IV/95.

##### Artigo 29º

No domínio do saneamento básico e salubridade:

- Estabelecimento e gestão do sistema municipal de abastecimento de água, nos termos da lei;
- Estabelecimento e gestão do sistema municipal de esgotos, descarga, evacuação e reutilização de águas usadas ou residuais;
- Estabelecimento e gestão do sistema municipal de recolha, tratamento, aproveitamento ou destruição de lixo e de limpeza pública;
- Estabelecimento e gestão de cemitérios;
- Disciplina de enterramentos e actividade funerária;
- Estabelecimento e gestão dos sistemas de drenagem pluvial;
- Estabelecimento de uma rede de tratamento de controlo de qualidade da água.

##### Artigo 30º

No domínio do desenvolvimento rural:

- Promoção de medidas, acções e programa de extensão rural;

- b) Incentivo a instalação e exploração de unidades de produção agro-pecuária tais como aviários, pocilgas, granjas, para satisfação das necessidades a nível municipal;
- c) Incentivo a instalação e exploração de unidades de produção artesanal ou industrial tais como carpintaria, mercenárias, serralharias, oficinas mecânicas, oficinas de reparações, de canalizações, de electricidade;
- d) Licenciamento das unidades de produção referidos nas alíneas b) e c) do presente artigo;
- e) Promoção e apoio a organizações cooperativas nos sectores da produção e da prestação de serviços.

#### Artigo 39º

No domínio do ambiente:

- a) Promoção de medidas, acções e programas de protecção e conservação da natureza;
- b) Promoção de acções, campanhas e programas de arborização e reflorestação e de criação de espaços verdes;
- c) Protecção e conservação do património paisagístico e urbanístico municipal;
- d) Promoção e apoio de medidas de protecção dos recursos hídricos e de conservação do solo e da água;
- e) Disciplina e controle de acções e actividades susceptíveis de emitir fumos, gases e cheiro, de produzir ruídos, ou de construir factores de insalubridade;
- f) Medidas tendentes á formação e educação para o ambiente.

### 2 – Vereadora Ana Maria Gomes Carvalho

As competências previstas nos artigos 31º, 32º e 35º da Lei nº 134/IV/95.

#### Artigo 31º

No domínio da saúde:

- a) Construção, equipamento, gestão e manutenção de unidades sanitárias de base;
- b) Promoção e controlo de aplicação de normas de saúde e higiene publicas dimanadas das autoridades sanitárias;
- c) Promoções de acções, campanhas e programas de educação sanitárias;
- d) Acompanhamento e apoio dos organismos do sistema nacional da saúde publica no território municipal;
- e) Gestão do desenvolvimento sanitário a nível local.

#### Artigo 32º

No domínio da habitação:

- a) Elaboração da politica municipal de habitação;
- b) Promoção de programa de construção de moradias sociais;
- c) Promoção de programas de habitação para funcionários públicos como incentivo a fixação na periferia;
- d) Promoção da habitação própria permanente, da habitação social e de programas de auto-construção e bem assim promoção e apoio a cooperativas de habitação;
- e) Construção e gestão de equipamento urbano e de edifícios para a instalação de serviços e empresas municipais;
- f) Construção e gestão de edifícios para uso residencial;
- g) Definição de cadastro habitacional;
- h) Denominação de vias, praças e ruas e numeração das habitações.

#### Artigo 35º

No domínio da promoção social:

- a) Promoção de acções, campanhas e programas de protecção e apoio a grupos vulneráveis;
- b) Protecção dos direitos da criança, contribuindo para a criação das condições necessárias ao exercício efectivo dos seus direitos;
- c) Atendimento aos jovens;
- d) Integração dos idosos na comunidade, defendendo a sua dignidade e o seu bem-estar;
- e) Inserção dos portadores de deficiência na vida social e económica, através de programas que visem o desenvolvimento das suas potencialidades;
- f) Estimular e apoiar as associações que desenvolvam programas dedicadas as crianças, aos adolescentes, aos idosos, e aos portadores de deficiências;
- g) Promoção de acções, programas e campanhas com vista a dignificação e elevação da condição feminina.
- h) Construção, equipamento, gestão e manutenção de infra-estruturas sociais.

### 3 – Vereador Carlos Landim Monteiro

As competências previstas nos artigos 34º, 37º, 41º e 43º da Lei nº 134/IV/95.

#### Artigo 34º

No domínio da educação:

- a) Construção, equipamento, gestão e manutenção de infra-estruturas de educação pré-escolar e de ensino básico;
- b) Organização dos transportes escolares;
- c) Promoção de acções, campanhas e programas de alfabetização;
- d) Acompanhamento das actividades de pós alfabetização;
- e) Incentivo ao ensino privado.

#### Artigo 37º

No domínio do desporto:

- a) Promoção e organização de actividade desportiva;
- b) Construção, equipamento, gestão e manutenção de campos de jogos e outros recintos desportivos;
- c) Subsídio a clubes e grupos desportivos;
- d) Construção, equipamento, gestão e manutenção de piscinas municipais;
- e) Promoção e apoio a organizações e actividades de carácter recreativo e desportivo ligadas ao mar;
- f) Promoção do aproveitamento de espaços devolutos ou subaproveitados que possam servir para fins desportivos;
- g) Promoção do aproveitamento e rentabilização dos espaços desportivos localizados no município;
- h) Promoção e realização de ferias desportivas em colaboração com outros departamentos estatais e privados;
- i) Incentivar a formação desportiva ao maior numero possível de praticantes, sobretudo nos escalões etários mais baixos;
- j) Contribuir para o incremento do associativismo desportivo a nível do Município;
- k) Elaboração do plano desportivo municipal, nos termos da lei.

#### Artigo 41º

No domínio da protecção civil:

- a) Organização e gestão de serviço municipal de protecção civil, em especial o de prevenção e combate a incêndios;
- b) Construção ou aquisição, equipamento, gestão e manutenção de instalações e meios necessários ao serviço municipal de protecção civil;
- c) Promoção e apoios a associações e outras estruturas participativas no sector da protecção civil;
- d) Arranjo, conservação, protecção e, em coordenação com as autoridades marítimas, segurança das praias de banho, habitualmente usadas pelos cidadãos.

#### Artigo 43º

No domínio da policia:

- a) Emissão e fiscalização do cumprimento de posturas e regulamentos policiaes com vista, designadamente a defesa e protecção da saúde publica e do meio ambiente, à segurança na circulação de viaturas e peões nas vias publicas, ao respeito das normas de gestão urbanística, à garantia do abastecimento publico e à defesa do consumidor;
- b) As funções municipais de policia são exercidas em estreita articulação com os serviços da administração central com intervenção em áreas afins, em especial os serviços da policia de ordem publica, a cuja forças os municípios recorrerão, quando necessário, para assegurar o cumprimento das suas decisões.

### 5 – Vereador Cláudio Silva Fernandes

As competências previstas nos artigos 38º e 40º da Lei nº 134/IV/95.

#### Artigo 38º

No domínio do turismo:

- a) Construção, equipamento e manutenção de parques de campismo;
- b) Construção, equipamento, gestão e manutenção de centros de férias para trabalhadores e de infra-estruturas vocacionadas para o turismo interno.

#### Artigo 40º

No domínio do comercio interno:

- a) Construção, equipamento, gestão, e manutenção de feiras e mercados e de postos de venda de produtos locais ou de primeira necessidade;

- b) Construção, equipamento, gestão e manutenção de matadouros, talhos, lotas e similares;
- c) Fixação de preços dos produtos locais ou de primeira necessidade, quando lhe for expressamente cometida;
- d) Licenciamento e regulamentação específica da actividade comercial e retalhista e de vendedores ambulantes;
- e) Fixação do horário dos estabelecimentos comerciais, nos termos da lei.

#### 6 – Vereador Augusto Fernandes Silva

As competências previstas no artigo 33º da Lei nº 134/IV/95.

##### Artigo 33º

No domínio dos transportes rodoviários:

- a) Exercício de autoridade rodoviária nas estradas municipais;
- b) Planeamento e implementação do sistema de transportes de passageiros, compreendendo a organização do transporte público de passageiros, as vias de circulação e a sua sinalização, bem como o transporte de cargas;
- c) Ordenamento e sinalização do trânsito e estacionamento de veículos automóveis e nos aglomerados urbanos;
- d) Concessão da exploração do serviço de transporte colectivos urbanos, precedida de concurso aberto a todos os operadores que preencham os requisitos exigidos;
- e) Colaboração com outras entidades competentes na fixação de tarifas ou limites máximos de preço a cobrar, nos transportes públicos, mediante emissão de pareceres previstos na lei;
- f) Estabelecimentos, execução e conservação da rede viária municipal;
- g) Organização do serviço de táxis e lotações, fixando a respectiva tarifa.

#### III – Da distribuição de funções

Nos termos do disposto no artigo 100º da Lei nº 134/IV/95, distribuo as funções nos Vereadores abaixo indicados, incumbindo-lhes, designadamente, as seguintes tarefas:

##### 1 – Vereador Jorge Mendes Brito

Responsável do Pelouro da Água Energia e Ambiente,

- a) Assegurar a gestão coordenação das atribuições, projectos e actividades dos domínios da água, energia e ambiente e designadamente:
  - O plano ambiental municipal;
  - As relações de coordenação e parceria com o Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos;
  - A presidência do Conselho de Administração do Serviço Autónomo de Água e Saneamento;
  - A coordenação dos projectos do domínio da água;
  - A coordenação dos projectos do domínio da energia;
  - A coordenação dos projectos no domínio do saneamento;
  - Outras atribuições ou projectos do domínio da água, ambiente e energia.

##### 2 – Vereadora Ana Maria Gomes Carvalho

Responsável das Áreas da Promoção Social, Saúde e Habitação:

Assegurar a gestão coordenação das atribuições, projectos e actividades dos domínios da promoção social, saúde e habitação e designadamente:

- a) A representação da Câmara Municipal na Comissão Regional de Parceiros do Programa de Luta Contra a Pobreza no meio rural (PNLR);
- b) A representação da Câmara Municipal no Conselho Deliberativo da Região Sanitária Santiago Norte;
- c) A coordenação política dos projectos e actividades inerentes ao transporte escolar, às bolsas de estudo e a outros apoios escolares;
- d) A coordenação política do Comité Municipal de Luta contra o HIV/SIDA;
- e) A coordenação política das actividades inerentes ao combate à droga;
- f) Assegurar elaboração e gestão da agenda municipal da saúde, bem como outras atribuições da Câmara no domínio da saúde.

#### 3. Vereador Cláudio Silva Fernandes

Assegurar a gestão coordenação das atribuições, projectos e actividades dos domínios da promoção da economia local e em geral do desenvolvimento municipal e designadamente:

- a) Coordenar as actividades de promoção empresarial e de investimentos públicos e privados em sectores produtivos;
- b) Coordenar os estudos e a gestão de projectos;
- c) Assegurar os projectos e actividades relativos ao turismo;
- d) As relações de coordenação e parceria com a Cabo Verde Investimentos, a Direcção-Geral do Desenvolvimento turístico, e os investidores privados nacionais e estrangeiros;
- e) Coordenar o projecto de desenvolvimento da cooperação com a Empresa Pública de Urbanização de Lisboa – EPUL.

#### 4. Vereador Felizberto Varela Robalo

- a) Coordenar a aquisição, bem como assegurar a conservação e manutenção do património imóvel municipal.

#### 5. Vereador Augusto Fernandes Silva

- a) Coordenar a aquisição, bem como assegurar a conservação e manutenção do património móvel municipal.

#### IV – Da divulgação

Proceda-se à divulgação pública do teor integral do presente despacho, através da sua afixação, nos lugares de estilo e a publicação no *Boletim oficial*, bem como, dê-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa.

Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, aos 15 de Dezembro de 2009. – O Presidente, *Francisco Fernandes Tavares*.

—oço—

## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS

### Câmara Municipal

Despachos de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos:

de 21 de Dezembro de 2009:

Domingos Ramos Cardoso, funcionário do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração Eleitoral, nomeado para, em comissão de serviço, exercer as funções de assessor do Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, do quadro do pessoal do Município de São Lourenço dos Órgãos, ao abrigo da conjugação dos artigos 92º da Lei nº134/IV/95, de 3 de Julho, 12º alínea b) da Lei nº102/IV/93, de 31 de Dezembro e os artigos 2º e 3º do Decreto-Lei nº 3/93, de 20 de Junho, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*, data a partir da qual ficará automaticamente exonerado das funções de Secretário Municipal que também vinha exercendo em comissão ordinária de serviço.

As despesas resultantes deste acto, serão suportados pelo Orçamento da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, referente ao ano 2010 – 03.01.01.02 - remunerações certas e permanentes - pessoal do quadro. – (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do nº 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho).

Fernando Jorge Sanches Correia, Paulino Pires Correia da Veiga, António José Abreu Gonçalves, funcionários do quadro do pessoal da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, nomeados ao abrigo dos artigos 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, 12º alínea b) da lei nº102/IV/93, de 31 de Dezembro e os artigos 38º e 40º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, para, em comissão ordinária de serviço, exercerem as funções de chefe de secção técnica do gabinete técnico, chefe de secção do saneamento básico e serviços de protecção civil e dos bombeiros voluntários e chefe de secção da juventude e desportos da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, respectivamente, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas resultantes deste acto têm cobertura orçamental na rubrica: 3.01.01.02 - pessoal do quadro. – (Isentos de Visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 4º nº1 alínea b) do Decreto-Lei nº46/89, de 26 de Junho).

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 15 de Fevereiro de 2010. – O Secretário Municipal, *José Maria Ramos da Veiga*.

## MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

## Câmara Municipal

## DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal de São Vicente, reunida na sua sessão ordinária do dia 17 de Dezembro de 2009, deliberou aprovar a proposta de transferência de verbas do orçamento de 2009, de acordo com o mapa que a seguir se publica.

	Designação da despesa	Reforço	Anulação
	<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>		
3.00.00.00	<b>Despesas Correntes</b>		
3.01.02.00	<b>Remunerações variáveis de carácter n/ Permanentes</b>		
3.01.02.01	Gratificações Eventuais (Senhas presença/Abono p/falhas)	200.000,00	
3.01.03.00	<b>Segurança Social para Agentes do Município</b>		
3.01.03.03	Contribuição para Segurança Social	34.374,00	
3.03.00.00	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>		
3.03.02.00	Electricidade	60.000,00	
3.03.03.00	Combustíveis e Lubrificantes		150.000,00
3.03.08.00	Representação dos serviços	800.000,00	
3.03.13.00	Deslocações e Estadias		250.000,00
3.03.14.00	Limpeza Higiene e conforto		150.000,00
3.03.15.00	Trabalhos Especiais Diversos	100.000,00	
	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
3.00.00.00	<b>Despesas Correntes</b>		
3.01.00.00	<b>Despesas com o Pessoal</b>		
3.01.01.00	<b>Remunerações certas e Permanentes</b>		
3.01.01.02	Pessoal do Quadro	99.512,00	
3.01.02.00	<b>Remunerações variáveis de carácter n/Permanentes</b>		
3.01.02.01	Gratificações Eventuais(Senhas presença/Abono p/falhas)	16.000,00	
3.01.02.02	Horas Extraordinárias	150.000,00	
3.02.00.00	<b>Aquisição de bens e Serviços</b>		
3.02.90.00	Outros Aprovisionamentos	400.000,00	
3.03.00.00	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>		
3.03.03.00	Combustíveis e Lubrificantes	300.000,00	
3.03.06.00	Consumo de Secretaria	50.000,00	
3.03.13.00	Deslocações e Estadias	600.000,00	
3.05.00.00	<b>Transferências Correntes</b>		
3.05.02.00	<b>Transferências para Administrações Privadas</b>		
3.05.02.01	Organizações n/ Governamentais	25.000,00	
3.07.00.00	<b>Outras Despesas Correntes</b>		
3.07.05.00	Residências Oficiais	50.000,00	
	<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO CIVIL</b>		
3.00.00.00	<b>Despesas Correntes</b>		
3.01.00.00	<b>Despesas com o Pessoal</b>		
3.01.01.00	<b>Remunerações certas e Permanentes</b>		
3.01.01.02	Pessoal do Quadro	300.972,00	
3.01.01.03	Pessoal Contratado	13.312,00	
3.01.01.00	<b>Remunerações variáveis e de carácter n/Permanente</b>		
3.01.02.03	Participação e Prémios		800.000,00
3.02.00.00	<b>Aquisição de bens e Serviços</b>		
3.02.02.00	Produtos e pequenos Equipamentos diversos	250.000,00	
3.01.03.00	<b>Segurança Social para Agentes do Município</b>		
3.01.03.02	Abono de Família	2.400,00	
3.03.00.00	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>		
3.03.01.00	Água		4.000.000,00
3.03.09.00	Comunicações	70.000,00	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>		
3.00.00.00	<b>Despesas Correntes</b>		
3.01.00.00	<b>Despesas com o Pessoal</b>		
3.01.01.00	<b>Remunerações certas e Permanentes</b>		
3.01.01.02	Pessoal do Quadro	1.321.894,00	
3.01.01.03	Pessoal Contratado		1.000.000,00
3.01.01.05	Subsidio Permanente	300.000,00	
3.01.03.00	<b>Segurança Social para Agentes do Município</b>		
3.01.03.03	Contribuição para Segurança Social	860.000,00	
3.03.00.00	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>		
3.03.01.00	Água		200.000,00
3.03.02.00	Electricidade	500.000,00	
3.03.03.00	Combustíveis e Lubrificantes	600.000,00	
3.03.06.00	Consumo de Secretaria	250.000,00	
	<b>A transportar</b>	<b>7.353.464,00</b>	<b>6.550.000,00</b>

	Designação da despesa	Reforço	Anulação
	<b>Transportar</b>	<b>7.353.464,00</b>	<b>6.550.000,00</b>
3.03.09.00	Comunicações	500.000,00	
3.03.10.00	Seguros	500.000,00	
3.03.14.00	Limpeza Higiene e Conforto	1.200.000,00	
3.03.16.00	Formação		500.000,00
3.03.90.00	Outros Fornecimentos e Serviços Externos	300.000,00	
3.07.00.00	<b>Outras Despesas Correntes</b>		
3.07.07.00	Julgamento da Conta Gerência		300.000,00
3.07.10.00	Encargos de Cobrança das Receitas		500.000,00
3.07.90.00	Outras Despesas Diversas Correntes		250.000,00
4.00.00.00	<b>Despesas de Capital</b>		
4.01.00.00	<b>Imobilizações Corporeas</b>		
4.01.07.00	Equipamentos Administrativos, Sociais e Mobiliário	100.000,00	
4.01.09.00	Outras Imobilizações Corporeas		3.000.000,00
	<b>DIRECÇÃO DE SERV. URBAN. HAB. E INFRAESTRUTURA</b>		
3.00.00.00	<b>Despesas Correntes</b>		
3.01.00.00	<b>Despesas com o Pessoal</b>		
3.01.01.00	<b>Remunerações certas e Permanentes</b>		
3.01.01.02	Pessoal do Quadro	584.804,00	
3.01.01.03	Pessoal Contratado	1.200.000,00	
3.01.01.06	Subsidio Permanente	20.000,00	
3.01.02.00	<b>Remunerações variáveis de caracter n/Permanentes</b>		
3.01.02.02	Horas Extraordinánas	200.000,00	
3.01.03.00	<b>Segurança Social para Agentes do Municipio</b>		
3.01.03.02	Abono de Família	2.000,00	
3.01.03.03	Contribuição Para Segurança Social	330.000,00	
	<b>DIRECÇÃO DE SERV. AMB. ABAST. E EQUIPAMENTOS</b>		
3.00.00.00	<b>Despesas Correntes</b>		
3.01.00.00	<b>Despesas com o Pessoal</b>		
3.01.01.00	<b>Remunerações certas e Permanentes</b>		
3.01.01.02	Pessoal do Quadro		300.000,00
3.01.01.03	Pessoal Contratado	7.000.000,00	
3.01.01.05	Subsidio Permanente	390.317,00	
3.01.02.00	Remunerações variáveis de caracter n/ Permanentes		
3.01.02.02	Horas Extraordinárias	1.000.000,00	
3.01.03.00	<b>Segurança Social para Agentes do Municipio</b>		
3.01.03.01	Encargos com a Saúde	200.000,00	
3.01.03.02	bono de Família	200,00	
3.01.03.03	Contribuição Para Segurança Social	8.529,00	
3.01.03.05	Iestuários e Artigos Pessoais	200.000,00	
3.03.00.00	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>		
3.03.01.00	Água		500.000,00
3.03.02.00	Electricidade		500.000,00
3.03.03.00	Combustíveis e Lubrificantes	3.500.000,00	
3.03.09.00	Comunicações	300.000,00	
3.03.13.00	Deslocações e Estadias		350.000,00
3.03.14.00	Limpeza Higiene e Conforto	600.000,00	
3.03.18.00	Água para Distribuição	3.200.000,00	
3.03.19.00	Energia para Estações de Bombagens		500.000,00
3.07.00.00	<b>Outras Despesas Correntes</b>		
3.07.90.00	Outras Despesas Diversas Correntes	115.570,00	
4.00.00.00	<b>Despesas de Capital</b>		
4.01.00.00	<b>Imobilizações Corporeas</b>		
4.01.06.00	Equipamento de Carga e Transporte		4.950.000,00
	<b>DIRECÇÃO DE SERV. ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURAIS</b>		
3.00.00.00	<b>Despesas Correntes</b>		
3.01.00.00	<b>Despesas com o Pessoal</b>		
3.01.01.00	<b>Remunerações certas e Permanentes</b>		
3.01.01.02	Pessoal do Quadro	135.175,00	
3.01.01.03	Pessoal Contratado	1.500.000,00	
3.01.01.05	Subsidio Permanente	200.000,00	
3.01.01.07	Remuneração a Pessoal da Banda		1.000.000,00
3.02.00.00	<b>Aquisição de bens e Serviços</b>		
3.02.03.00	Material de Educação Cultura e Recreio	200.000,00	
	<b>A transportar</b>	<b>30.840.059,00</b>	<b>19.200.000,00</b>

	Designação da despesa	Reforço	Anulação
	<b>Transportar</b>	<b>30.840.059,00</b>	<b>19.200.000,00</b>
3.03.00.00	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>		
3.03.02.00	Electricidade	900.000,00	
3.03.03.00	Combustíveis e Lubrificantes		800.000,00
3.03.04.00	Conservação e Manutenção	60.000,00	
3.03.06.00	Consumo Secretaria	30.000,00	
3.03.14.00	Limpeza Higiene e Conforto	700.000,00	
3.03.15.00	Trabalhos Especiais Diversos	0,00	
3.03.17.00	Outros Bens Duradouros	0,00	
3.05.02.00	<b>Transferências para Administrações Privadas</b>		
3.05.02.02	Encargos com os Bolseiros da Câmara	1.000.000,00	
3.05.02.03	Apoio as Actividades Sociais Culturais Desportivas e Recreativas	0,00	
3.05.02.04	Dia do Município	84.065,00	
3.05.03.00	<b>Transferências a Famílias</b>		
3.05.03.01	<b>Pensões</b>		
3.05.03.01.04	Apoio a Famílias carenciadas	2.500.000,00	
	<b>DESPESAS COMUNS</b>		
3.01.03.00	<b>Segurança Social para Agentes do Município</b>		
3.01.03.03	Contribuição para Segurança Social	582.876,00	
3.05.03.00	<b>Transferências a Famílias</b>		
3.05.03.01	<b>Pensões</b>		
3.05.03.01.01	Aposentações	300.000,00	
3.05.03.01.03	Invalidez	3.000,00	
3.07.00.00	<b>Outras Despesas Correntes</b>		
3.07.03.01	Dotação Provisional para Encargos Correntes Imprevistos		17.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>37.000.000,00</b>	<b>37.000.000,00</b>

Câmara Municipal de São Vicente, aos 17 de Dezembro de 2009. – O Secretário Municipal, *Avenino Pedro Chantre Lopes da Siva*.



## BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: incv@gov1.gov.cv  
Site: www.incv.gov.cv

### AVISO

*Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.*

*Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).*

*Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.*

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.*

*A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.*

*Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

### ASSINATURAS

	Para o país:		Para países estrangeiros:	
	Ano	Semestre	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00	I Série .....	11.237\$00 8.721\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00	II Série.....	7.913\$00 6.265\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00	III Série .....	6.309\$00 4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

*Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.*

PREÇO DESTE NÚMERO — 150\$00

<http://kiosk.incv.cv>

ECCA3C93-A148-4276-994A-61D7843A2EB2